

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA DO PROCESSO SELETIVO 2014-2 EDITAL N. 020/2014

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e do Centro de Gestão Acadêmica, convoca os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, a comparecerem na **Chamada Pública Presencial do Processo Seletivo 2014-2** a ser realizada no dia **13 de agosto de 2014** para efetuarem a matrícula nos cursos oferecidos em Goiânia, Aparecida de Goiânia, e Cidade de Goiás, nas quais ainda restam vagas disponíveis para preenchimento e de acordo com as normas dispostas a seguir.

1. DO HORÁRIO E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

- 1.1 A Chamada Pública será realizada às 14 horas do dia 13 de agosto de 2014.
- 1.1.1 Os portões dos prédios nos quais a Chamada Pública será realizada serão abertos às 13 horas e 30 minutos e fechados pontualmente às 14 horas. Após esse horário, não será permitida a entrada de candidatos, ficando excluídos da Chamada Pública os candidatos que não comparecerem no horário e data determinados.
- 1.2 A Chamada Pública será realizada na cidade de opção do candidato onde o curso é oferecido, exceto Aparecida de Goiânia, em um dos seguintes locais:
- 1.2.1 A Chamada Pública para as cidades de Goiânia e Aparecida de Goiânia será realizada no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufaiçal Câmpus Samambaia Goiânia GO, Estrada do Câmpus s/n, Goiânia GO.
- 1.2.2 A Chamada Pública na Cidade de Goiás será realizada na Seccional do CGA do Câmpus, situada à Avenida Bom Pastor, s/n, Setor Areião, Cidade de Goiás GO.

2. DA CHAMADA PÚBLICA

- 2.1 Para a Chamada Pública serão convocados um número de candidatos correspondentes a três vezes o número de vagas remanescentes em cada curso.
- 2.2 Nesta sessão, os candidatos ou os seus representantes legais serão convocados para efetuarem a matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis no curso e por ordem de classificação.
- 2.3 Durante a Chamada Pública será efetuada chamada nominal dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis e por ordem de classificação, que declararam interesse em participar da referida Chamada no PS2014-2, para a realização da matrícula, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.
- 2.4 Serão matriculados somente os candidatos que correspondem ao número de vagas disponíveis, enquanto os demais, mesmo que convocados para a sessão serão dispensados.

- 2.5 Os candidatos devem portar a documentação necessária à matrícula no curso, conforme definido no **item 3 deste Edital.** Os candidatos que não portarem toda a documentação exigida perderão o direito à vaga.
- 2.6 Somente será matriculado na UFG o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme item 3 deste Edital, de acordo com a opção do candidato, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula.
- 2.7 De acordo com o subitem 15.9.2, do Edital n. 20/2014, o candidato que não declarar o interesse pela vaga perde o direito de participar da chamada pública e, consequentemente, o direito à vaga.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO 2014-2

3.1 No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

3.1.1 Para os candidatos optantes pelo Sistema Universal

- a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração válida de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou diploma e histórico escolar de curso superior (original e uma fotocópia);*
- b) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto válido de estudante;*
- c) CPF (original e uma fotocópia);*
- d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
- e) título de eleitor (original e uma fotocópia);
- f) documento militar (original e uma fotocópia);
- g) duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7.
- *A matrícula não será realizada na ausência da apresentação desses documentos, ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

3.1.2 Para os candidatos optantes pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012)

- a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração válida de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM (original e uma fotocópia);*
- b) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto válido de estudante:*
- c) CPF (original e uma fotocópia);*
- d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
- e) título de eleitor (original e uma fotocópia);
- f) documento militar (original e uma fotocópia);
- g) duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;
- i) para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012);*
- h) para efeito de comprovação dos candidatos tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública;*
- i) autodeclaração impressa do sítio **www.vestibular.ufg.br** devidamente preenchida e assinada pelo candidato para candidatos que optaram por participar como PPI (preto, pardo ou índio) Anexo III.
- *A matrícula não será realizada na ausência da apresentação desses documentos, ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.
- 3.3 SERÃO CONSIDERADOS documentos de identificação para a matrícula: os documentos expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são consideradas documentos

de identidade.

- 3.3.1 NÃO SERÃO ACEITOS como documento de identidade: a carteira nacional de habilitação (CNH), a carteira de trabalho, a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.
- 3.3.2 Em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência no ato da matrícula.
- 3.4 Somente será considerada válida e aceita no ato da matrícula a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente emitida em 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
- 3.5 Os candidatos que entregaram a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até **90 (noventa)** dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou Seccional em Goiás, a fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.
- 3.6 Os candidatos que comprovarão a conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), CASO NÃO POSSUAM O CERTIFICADO, deverão apresentar a declaração de proficiência expedida pela Secretaria de Educação dos Estados ou dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, comprovando que a certificação foi solicitada e que o solicitante preenche os requisitos necessários para tanto, conforme Portaria Normativa MEC n. 16, de 27 de julho de 2011. Neste caso, os candidatos terão até **90 (noventa)** dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou Seccional em Goiás a cópia do certificado, acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.
- 3.7 De acordo com o Portaria Normativa MEC n. 18/2012, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, não poderão concorrer as vagas da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

4 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 4.1 Será matriculado na UFG somente o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme **item 3** deste Edital, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula e/ou de escolaridade em escola pública, para os casos de candidatos que estão concorrendo a uma vaga por meio da reserva de vagas regulamentada pela Lei n. 12.711/12.
- 4.2 Nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder efetuar a matrícula, os pais poderão efetuá-la mediante apresentação do documento original de identidade (seja do pai, seja da mãe).

4.3 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula na UFG, com poderes expressos ao procurador. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

4.3.1 A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula, sendo necessária uma procuração

para cada aluno, se for o caso.

4.3.2 No ato da matrícula por procuração, será necessária a apresentação do documento original

e cópia de identidade do procurador.

4.4 Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para matrícula nas vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº.

12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

4.5 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos

estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o PROCESSO SELETIVO, bem como

os respectivos horários de realização da Chamada Pública e a apresentação dos documentos

exigidos para a matrícula.

Goiânia, 11 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral

Reitor da UFG